



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Amílcar Ferreira Sobral
Chefia do Curso de Bacharelado em Enfermagem
Telefone: (89) 35224758/35222716 –
Internet: www.ufpi.br – e-mail: chefiaenfermagemcafs@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 01/2022 – CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM – CAFS/UFPI, 03 DE MAIO DE 2022.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL, NO PERÍODO LETIVO 2022.1, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 5/2022-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A Chefia de Enfermagem, do *Campus Amílcar Ferreira Sobral*, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna pública aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no semestre acadêmico 2022.1, e dentre estes, aos interessados em participar do Programa de Monitoria, em consonância com a Resolução CEPEX Nº 76/15, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital Nº 5/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 12/04/2022, a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo **de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados**, em diversas disciplinas ofertadas pelo Curso de Enfermagem para o letivo de 2022.1.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1. A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PREG, caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3. Incentivar a carreira docente;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA E REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

- 3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o discente que preencher os seguintes requisitos:
 - a) Ser aluno da UFPI, regularmente matriculado;
 - b) Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
 - c) Ter sido aprovado com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
 - d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
 - e) Declarar, no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados, exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **14 de junho a 18 de junho de 2022**.

3.3. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta-corrente, ressaltando que a conta deve estar desbloqueada), anexando o comprovante de conta-corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS**.

3.4. Somente a conta poupança da Caixa Econômica Federal será aceita para recebimento da bolsa de monitoria.

3.5. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico-IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.6. Os resultados do processo seletivo de 2022.1 serão publicados no SIGAA até o dia **21/06/2022**.

3.7. **Após a publicação do resultado, o (a) aluno (a) classificado (a) deverá confirmar a monitoria no período de 21/06/2022 a 25/06/2022**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. Remanejamento de Vagas Remanescentes:

4.1. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

5. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

5.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

5.2. A inscrição de qualquer aluno (a), a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

5.3. A Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

5.4. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à PREG, **no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, dia 27 de junho de 2022**, somente via **E-MAIL (caac@ufpi.edu.br)** e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.

5.5. O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

5.6. O resultado de recurso interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI **até o dia 30 de junho de 2022** e a inserção do resultado de Recurso no SIGAA pela CAAC **até o dia 02 de julho de 2022**.

5.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação; não sendo permitido o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

6. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2021.2.

6.1. Para o período letivo 2022.1, o Curso de Bacharelado em Enfermagem do CAFS oferecerá **até 51 vagas, sendo 05 (cinco) vagas para Monitoria Remunerada e 46 (quarenta e seis) vagas para Monitoria não Remunerada**. Conforme distribuição contida no item 6.3 deste Edital.

6.2. A distribuição semestral das vagas para Monitoria Remunerada e não Remunerada é feita em consonância com o que determina o § 2º e o § 3º do Art.13 da resolução 76/15 CEPEX, de 09/06/2015 e o Relatório de projetos que estão ativos e inativos das Monitorias por Departamento/Coordenação de Curso, disponibilizado no SIGAA.

6.3 DISCIPLINAS QUE DISPÕEM DE VAGAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS PARA MONITORIA NO PERÍODO 2022.1:

CÓDIGO / DISCIPLINAS	MONITORIA REMUNERADA	MONITORIA NÃO REMUNERADA	PROFESSOR ORIENTADOR
CGBENF/CAFS022 – Fundamentação do Processo de Cuidar em Enfermagem I	01	-	Professora Mychelangela de Assis Brito (01 vaga remunerada)
CGBENF/CAFS019 – Semiologia para Enfermagem	02	-	Professora Jéssica de Menezes Nogueira (01 vaga remunerada) Professora Iellen Dantas Campos Verdes Rodrigues (01 vaga remuneradas)
CGBENF/CAFS026 – Enfermagem Cirúrgica	01	-	Professora Ruth Cardoso Rocha (01 vaga remunerada)
CGBENF/CAFS031 – Enfermagem em Saúde Mental	01	-	Professora Bruna Karen Cavalcante Fernandes (01 vaga remunerada)
CGBENF/CAFS018 – Saúde Ambiental	-	01	Professora Cynara Cristhina Aragão Pereira
GBENF/CAFS010 – Parasitologia	-	01	Professora Cynara Cristhina Aragão Pereira
CGBENF/CAFS017 – Epidemiologia	-	01	Professora Cynara Cristhina Aragão Pereira
CGBENF/CAFS013 – Metodologia da Pesquisa Científica em Saúde	-	01	Professora Cynara Cristhina Aragão Pereira
CGBENF/CAFS024 – Didática Aplicada à Enfermagem	-	01	Professora Izabel Cristina Falcão Juvenal Barbosa
CGBENF/CAFS023 – Enfermagem em Saúde Coletiva I	-	01	Professora Izabel Cristina Falcão Juvenal Barbosa
CGBENF/CAFS022 – Fundamentação do Processo de Cuidar em Enfermagem I	-	01	Professora Mychelangela de Assis Brito

CGBENF/CAFS026 – Enfermagem Cirúrgica	-	03	Professora Ruth Cardoso Rocha (01 vaga) Professora Janaína Maria dos Santos Francisco de Paula (02 vagas)
CGBENF/CAFS033 – Enfermagem em Saúde da Criança	-	03	Professora Maria Augusta Rocha Bezerra (01 vaga) Professora Isaura Danielli Borges de Sousa (02 vagas)
CGBENF/CAFS028 – Bioética, Ética e Legislação para Enfermagem	-	01	Professora Maria Augusta Rocha Bezerra
CGBENF/CAFS019 – Semiologia para Enfermagem	-	03	Professor Lauro César de Moraes (01 vaga) Professora Bruna Karen Cavalcante Fernandes (01 vaga) Professora Valéria Maria Silva Nepomuceno (01 vaga)
CGBENF/CAFS037 – Administração em Enfermagem	-	04	Professora Lilian Machado Vilarinho de Moraes (02 vagas) Professora Isaura Danielli Borges de Sousa (02 vagas)
CGBENF/CAFS001 – Anatomia Humana	-	03	Professor Jailson Alberto Rodrigues
CGBENF/CAFS035 – Enfermagem nos Cuidados à Pessoa em Estado Crítico I	-	01	Professor Jailson Alberto Rodrigues
CGBENF/CAFS034 – Enfermagem em Saúde Coletiva II	-	03	Professora Layana Pachêco de Araújo Albuquerque (01 vaga) Professora Iellen Dantas Campos Verdes Rodrigues (02 vagas)
CGBENF/CAFS020– Farmacologia	-	01	Professora Denise Barbosa Santos
CGBENF/CAFS015 – Fisiologia Humana	-	01	Professora Denise Barbosa Santos
CGBENF/CAFS027 – Fundamentação do Processo de Cuidar em Enfermagem II	-	02	Professor Igno Leonardo do Nascimento Carvalho
CGBENF/CAFS029 – Enfermagem em Saúde da Mulher	-	03	Professora Jardeliny Corrêa da Penha (02 vagas) Professora Iellen Dantas Campos Verdes Rodrigues (01 vaga)
CGBENF/CAFS038– Enfermagem em Saúde do Homem	-	02	Professora Isaura Danielli Borges de Sousa
CGBENF/CAFS032 – Enfermagem em Saúde do Adulto	-	01	Professora Jéssica de Menezes Nogueira
GBENF/CAFS031 – Enfermagem em Saúde Mental	-	01	Professora Jéssica de Menezes Nogueira
CGBENF/CAFS039 – Enfermagem nos Cuidados à Pessoa em Estado Crítico II	-	01	Professora Jéssica de Menezes Nogueira
CGBENF/CAFS014 – Bases Filosóficas e Teóricas da Enfermagem	-	01	Professora Bruna Karen Cavalcante Fernandes

CGBENF/CAFS036 – Enfermagem Geriátrica e Gerontológica	-	01	Professora Bruna Karen Cavalcante Fernandes
CGBENF/CAFS005 – Biofísica	-	01	Professora Iellen Dantas Campos Verdes Rodrigues
CGBENF/CAFS002 – Citologia, histologia e embriologia humana	-	02	Professora Bruna Furtado Sena de Queiroz (01 vaga) Professor Filipe Melo da Silva (01 vaga)
CGBENF/CAFS009 – Microbiologia e imunologia básica	-	01	Professora Bruna Furtado Sena de Queiroz
TOTAL	05	46	

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2022.1 assinarão Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

7.2 Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2022.1 que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa) devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de Modelo – Anexo III) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

7.3 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2022.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

7.4 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

7.5 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.6 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.7 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

7.8 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2022.1 o aluno cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado pelo professor orientador através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o aluno e o professor poderão emitir seu certificado/certidão.

7.9 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.10 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de

Desistência – anexo II); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).

7.11 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.12 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefone (86) 3215-5555 ou pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.

7.13 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SINAPSE.

7.14 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015.

7.15. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

7.16 Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis (PI), 03 de maio de 2022.

Lilian Machado Vilarinho de Moraes

Profa. Dra. Lilian Machado Vilarinho de Moraes
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Enfermagem
Campus Amílcar Ferreira Sobral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Amílcar Ferreira Sobral
Chefia do Curso de Bacharelado em Enfermagem
Telefone: (89) 35224758/35222716 –



Internet: www.ufpi.br – e-mail: chefiaenfermagemcafs@ufpi.edu.br

–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)
Anexo I

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2022.1

Data/Período	Atividade
12/04/2022	Publicação do Edital pela CAAC/PREG.
27/04/2022 a 30/04/2022	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2022.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
02/05/2022 a 11/05/2022	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período letivo 2022.1, em conformidade com este Edital.
10/06/2022	Ajuste de edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</u>
14/06/2022 a 18/06/2022	Alunos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria para o período letivo 2022.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 21/06/2022	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21/06/2022 a 25/06/2022	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2022.1.
27/06/2022	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br .
28/06/2022	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.

Até 30/06/2022	Publicação do resultado de recurso interposto, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 02/07/2022	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 21/06/2022	
Até 21/07/2022	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Curso solicitam a CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art.16 da Resolução N°76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Até 05/08/2022	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência mensal de monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da atividade de monitoria: 18/10/2022	
Frequência Complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão de certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Amílcar Ferreira Sobral
Chefia do Curso de Bacharelado em Enfermagem
Telefone: (89) 35224758/35222716 –
Internet: www.ufpi.br – e-mail: chefiaenfermagemcafs@ufpi.edu.br



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Campus _____, venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Floriano (PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____

Nome do Aluno-Monitor: _____

_____ - Matrícula: _____

Floriano (PI), ____/____/20____.

Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Amílcar Ferreira Sobral
Chefia do Curso de Bacharelado em Enfermagem

Telefone: (89) 35224758/35222716 –
Internet: www.ufpi.br – e-mail: chefiaenfermagemcafs@ufpi.edu.br



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor-orientador _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula: _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto/Atividade** _____ (informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada) e do **programa/projeto/atividade** _____, não comprometendo nenhuma das atividades.

Floriano (PI), _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Professor - Orientador